

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 003/CGM/2018

Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

**DESIGNA** servidor para apurar pagamento de licença prêmio conforme determinado na Decisão Monocrática 00237/2017/TCE/RO.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

Considerando a Decisão Monocrática GCFCS 00237/2017/TCE-RO, contida nos autos do PROCESSO Nº 03268/2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor Jeoval Batista da Silva, cad 144246, para apurar o determinado na Decisão Monocrática nº 0237/2017, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - O Servidor deverá obedecer os prazos assinados na referida Decisão Monocrática.

**Art. 3º** - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo necessidade de horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se e cumpra-se.

**Auditar** BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA  
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 013/CGM/2018

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

Designa Servidor para inspeção de acompanhamento da despesa de diárias na Prefeitura de Porto Velho.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora Eliana Ramos Nogueira para verificar a execução da despesa com diárias na Prefeitura de Porto Velho no período entre 01/01/2018 a 15/11/2018.

**Art. 2º** - Os trabalhos devem compreender a programação da atividade de forma contemplar minimamente as informações de efetividade da diária com o período concessivo, a verificação de concessões posteriores e anteriores ao período concessivo, eventuais concessões sem a devida baixa contábil, e os nomes dos beneficiados com os valores.

**Art. 3º** - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 31/11/2018, devendo haver no mínimo duas inspeções de acompanhamento por mês.

**Art. 4º** - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se.

**Auditor** BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA  
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 014/CGM/2018

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

Designa Servidor para inspeção de acompanhamento da despesa de auxílio transporte na Prefeitura de Porto Velho.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor Eudes Fonseca da Silva para verificar a execução da despesa com auxílio transporte na Prefeitura de Porto Velho no período

entre 01/01/2018 a 15/11/2018.

**Art. 2º** - Os trabalhos devem compreender a programação da atividade de forma contemplar minimamente as informações de efetivo direito ao benefício, efetivo direito à quatro deslocamentos diários, se há controle permanente pelo Órgão de lotação quanto ao registro no sistema GPcetil sobre eventuais relotações ou mudança de endereço do beneficiário que possa impactar na concessão do direito, valores eventualmente recebidos de forma irregular, e nomes dos servidores inspecionados.

**Art. 3º** - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 31/11/2018, devendo haver no mínimo duas inspeções de acompanhamento por mês.

**Art. 4º** - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se.

**Auditor** BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA  
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 015/CGM/2018

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

Designa Servidores para inspeção de acompanhamento da despesa de auxílio especialização na Prefeitura de Porto Velho.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Servidores Ronaldo Firmino Sobrinho – cad. 85160, Antônio Oliveira da Silva – cad. 160391 e Waldelino dos Santos Barros – cad. 209488, para acompanhar a execução da despesa com auxílio especialização na Prefeitura de Porto Velho no período entre 01/01/2018 a 15/11/2018.

**Art. 2º** - Os trabalhos devem compreender a programação da atividade de forma contemplar minimamente as informações de efetivo direito ao benefício, se há controle permanente pelo Órgão de lotação quanto ao registro no sistema GPcetil sobre eventuais relotações ou mudança de endereço do beneficiário que possa impactar na concessão do direito, valores eventualmente recebidos sem sustentação documental, e nomes dos servidores inspecionados.

**Art. 3º** - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 31/11/2018, devendo haver no mínimo duas inspeções de acompanhamento por mês.

**Art. 4º** - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se.

**Auditor** BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA  
Controlador Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 076/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.03683-015/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
CONTRATADO: COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA  
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, para atender ao Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a consignação da dotação orçamentária para cobrir as despesas provenientes do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 33.90.3900 Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000433, de 31.01.2018, no valor de R\$ 7.175.632,62 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.